



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA DE COOPERAÇÃO LINGÜÍSTICA EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) E DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

A Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF), em parceria com a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) e a Fundação da Universidade do Paraná para Ciência, Tecnologia e Cultura (FUNPAR), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de bolsistas para atuação no Programa de Cooperação Linguístico-cultural em Português Língua Estrangeira (PLE), observadas as disposições deste Edital.

O presente processo seletivo se fundamenta na proposta do Programa de Cooperação Linguística em Português Língua Estrangeira, destinada à formação de participantes vinculados às ações de cooperação internacional da Organização dos Estados Americanos, adotando a perspectiva comunicativa, intercultural e acadêmica, articulando ensino, pesquisa e internacionalização. O Programa será desenvolvido durante doze meses, sendo o primeiro destinado ao planejamento, estruturação pedagógica e seleção da equipe, e os meses subsequentes destinados à execução das atividades acadêmicas.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuação no Programa de Cooperação Linguístico-cultural em Português Língua Estrangeira (PLE), Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras em parceria com a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA).
- 1.2 O Programa objetiva promover a formação linguístico-cultural em Português Língua Estrangeira para participantes selecionados pela SG/OEA, por meio de atividades de ensino, acompanhamento pedagógico, produção de materiais didáticos, desenvolvimento tecnológico e ações de pesquisa relacionadas ao ensino de português.
- 1.3 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas compreenderão ensino, acompanhamento pedagógico, produção de material didático, desenvolvimento tecnológico, ações de pesquisa relacionadas ao ensino de português e reuniões pedagógicas com a Coordenação IsF-Português, sendo todas realizadas integralmente em ambiente virtual. Poderão ocorrer encontros presenciais quando previamente autorizados pela Coordenação Nacional do IsF-Português.
- 1.4 A execução das atividades compreenderá um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.



2 DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo tem por objetivos:

- I. constituir equipe acadêmica para implementação do Programa;
- II. selecionar estudantes de graduação e pós-graduação com perfil compatível para atuação no ensino de Português Língua Estrangeira para falantes de espanhol e de inglês;
- III. apoiar as atividades pedagógicas previstas na proposta metodológica;
- IV. fortalecer as ações de internacionalização da Rede Andifes IsF;
- V. incentivar a formação docente e a produção científica em Português Língua Estrangeira.

3 DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas vagas para:

No.	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1.	Estudante de Graduação em Letras Inglês	01	R\$1.500,00*
2.	Estudante de Graduação em Letras Espanhol	01	R\$1.500,00*
3.	Estudante de Graduação em Tecnologia da Informação	01	R\$1.500,00*
4.	Estudante de Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada (ou áreas afins) com Graduação em Letras Espanhol	01	R\$3.500,00*
5.	Estudante de Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada (ou áreas afins) com Graduação em Letras Inglês	01	R\$3.500,00*

* valores brutos

3.2 O projeto contará com **três equipes docentes**, compostas por estudantes de graduação e de pós-graduação:

- 3.2.1. uma equipe para atuação em turmas de português destinadas a falantes de inglês, composta por 1 (um) estudante de graduação e 1 (um) estudante de pós-graduação;
- 3.2.2. uma equipe para atuação em turmas de português destinadas a falantes de espanhol, composta por 1 (um) estudante de graduação e 1 (um) estudante de pós-graduação;
- 3.2.3. uma terceira equipe, composta por 1 (um) estudante de graduação e 1 (um) estudante de pós-graduação, cuja atuação será definida após o encerramento das inscrições dos alunos, sendo destinada ao idioma (inglês ou espanhol) que apresentar maior demanda. Para essa equipe, serão



convocados os candidatos classificados em segundo lugar no respectivo idioma, observada a ordem de classificação.

3.3 Poderá ser constituído cadastro reserva correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas para cada categoria.

3.4 Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante comprovação do cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e aprovação do relatório mensal pela Coordenação Geral.

4 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão duração correspondente ao período compreendido entre o segundo e o décimo segundo mês de execução do Programa, totalizando dez meses de atividades, conforme cronograma financeiro do projeto.

4.2 O primeiro mês será destinado exclusivamente às atividades de planejamento, estruturação pedagógica, seleção e capacitação inicial da equipe.

4.3 A permanência do bolsista estará condicionada: ao desempenho satisfatório; ao cumprimento das atribuições; à entrega dos relatórios; à frequência nas atividades; à disponibilidade orçamentária.

4.4 A bolsa possui natureza acadêmica, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Estudante de Graduação em Letras Espanhol e Letras Inglês,—que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura ou Bacharelado de Instituição de Ensino Superior brasileira;
- 5.1.2. possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;
- 5.1.3. apresentar disponibilidade mínima de vinte (20) horas semanais para dedicação ao programa;
- 5.1.4. possuir acesso permanente à internet e computador próprio;
- 5.1.5. demonstrar experiência em Português Língua Estrangeira para falantes de espanhol e/ou inglês, internacionalização e ensino de línguas;
- 5.1.6. apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 5.1.7. estar credenciado como professor na Rede Andifes IsF ou ter sido professor IsF por pelo menos 1 (um) ano;
- 5.1.8. possuir conhecimentos em Moodle; Canva; Zoom, Google Workspace, Microsoft 365 e outras.



5.2 Estudante de Tecnologia da Informação:

- 5.2.1. estar regularmente matriculado em curso superior na área de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins de Instituição de Ensino Superior brasileira;
- 5.2.2. possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao programa;
- 5.2.3. possuir conhecimentos em Moodle; Canva; Zoom, Google Workspace, Microsoft 365, ferramentas para elaboração de BI e dashboards e elaboração de relatórios;
- 5.2.4. possuir experiência em suporte remoto;
- 5.2.5. possuir experiência em administração de ambientes virtuais;
- 5.2.6. possuir experiência em desenvolvimento web; bancos de dados; acessibilidade digital;
- 5.2.7. apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.3 Estudante Mestrado ou Doutorado:

- 5.3.1. estar regularmente matriculado em programa de Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou áreas correlatas de Instituição de Ensino Superior brasileira;
- 5.3.2. possuir experiência em ensino de Português Língua Estrangeira para falantes de espanhol e/ou inglês;
- 5.3.3. possuir experiência em produção de material didático;
- 5.3.4. possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao programa;
- 5.3.5. apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 5.3.6. estar credenciado como professor na Rede Andifes IsF ou ter sido professor IsF por pelo menos 1 (um) ano;
- 5.3.7. possuir conhecimentos em Moodle; Canva; Zoom, Google Workspace, Microsoft 365 e outras.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Atribuições comuns a todos os bolsistas:

- 6.1.1 participar do Programa de Formação Inicial promovido pela Rede Andifes IsF;
- 6.1.2 participar das reuniões pedagógicas e administrativas;
- 6.1.3 cumprir rigorosamente o plano de trabalho;
- 6.1.4 elaborar relatórios mensais, parciais e finais;
- 6.1.5 acompanhar as atividades acadêmicas do Programa;
- 6.1.6 manter comunicação permanente com a Coordenação;



- 6.1.7 utilizar exclusivamente os ambientes institucionais disponibilizados;
- 6.1.8 manter sigilo das informações dos participantes;
- 6.1.9 respeitar as normas institucionais e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 6.1.10 colaborar com ações de pesquisa, extensão e internacionalização;
- 6.1.11 participar de eventos acadêmicos promovidos pela Rede Andifes IsF e outros indicados pela Coordenação;
- 6.1.12 participar de cursos de capacitação sempre que convocados;
- 6.1.13 utilizar ferramentas digitais para organização das atividades;
- 6.1.14 produzir materiais gráficos utilizando Canva;
- 6.1.15 participar da organização de seminários, oficinas, palestras e eventos do Programa.

6.2 Bolsista de Graduação em Letras Espanhol ou Letras Inglês

Além das atribuições gerais, deverá:

- 6.2.1 auxiliar os professores durante as aulas síncronas;
- 6.2.2 acompanhar a frequência dos participantes;
- 6.2.3 realizar tutorias individuais e em grupo;
- 6.2.4 acompanhar o desempenho acadêmico dos cursistas;
- 6.2.5 apoiar o planejamento pedagógico;
- 6.2.6 elaborar atividades complementares;
- 6.2.7 elaborar exercícios de fixação;
- 6.2.8 produzir materiais didáticos digitais;
- 6.2.9 produzir apresentações utilizando Canva;
- 6.2.10 organizar bancos de atividades;
- 6.2.11 revisar materiais produzidos pelos docentes;
- 6.2.12 acompanhar fóruns do Moodle;
- 6.2.13 responder dúvidas dos participantes;
- 6.2.14 auxiliar na organização dos instrumentos de avaliação;
- 6.2.15 apoiar a preparação para o Exame Celpe-Bras;
- 6.2.16 alimentar planilhas de acompanhamento;
- 6.2.17 colaborar na elaboração de certificados;
- 6.2.18 participar da organização de eventos científicos;
- 6.2.19 apoiar pesquisas relacionadas ao Programa;
- 6.2.20 auxiliar na elaboração dos relatórios técnicos.

6.3 Bolsista de Tecnologia da Informação

Além das atribuições gerais, deverá:

- 6.3.1. administrar o Ambiente Virtual Moodle;
- 6.3.2. administrar usuários;
- 6.3.3. oferecer suporte aos bolsistas da área de ensino quanto ao uso do Zoom;
- 6.3.4. prestar suporte técnico aos professores e auxiliares;



- 6.3.5. realizar *backup* dos ambientes digitais;
- 6.3.6. organizar bancos de dados;
- 6.3.7. produzir formulários eletrônicos;
- 6.3.8. desenvolver painéis de acompanhamento;
- 6.3.9. organizar repositórios digitais;
- 6.3.10. apoiar gravação das aulas (se houver necessidade);
- 6.3.11. editar vídeos institucionais;
- 6.3.12. editar imagens;
- 6.3.13. desenvolver *templates* institucionais no Canva;
- 6.3.14. administrar o repositório de materiais e documentos do Programa;
- 6.3.15. apoiar a emissão de certificados;
- 6.3.16. acompanhar indicadores do Programa;
- 6.3.17. elaborar manuais de uso das plataformas;
- 6.3.18. apoiar a segurança digital do ambiente virtual;
- 6.3.19. auxiliar a Coordenação na elaboração de relatórios técnicos e desenvolvimento de *dashboards*.

6.4 Bolsistas de Mestrado ou Doutorado

Além das atribuições gerais, deverão:

- 6.4.1. ministrar aulas de Português Língua Estrangeira;
- 6.4.2. elaborar planos de ensino;
- 6.4.3. produzir material didático;
- 6.4.4. produzir objetos digitais de aprendizagem;
- 6.4.5. elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- 6.4.6. acompanhar bolsistas de graduação;
- 6.4.7. orientar atividades de monitoria;
- 6.4.8. participar da organização curricular;
- 6.4.9. desenvolver pesquisas em PLE;
- 6.4.10. elaborar artigos científicos;
- 6.4.11. apresentar trabalhos em eventos científicos;
- 6.4.12. participar da produção dos relatórios técnico-pedagógicos;
- 6.4.13. revisar materiais didáticos;
- 6.4.14. elaborar conteúdos para preparação ao Celpe-Bras;
- 6.4.15. desenvolver recursos educacionais abertos;
- 6.4.16. produzir materiais gráficos e infográficos utilizando Canva;
- 6.4.17. participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- 6.4.18. colaborar com ações de internacionalização;
- 6.4.19. propor melhorias metodológicas para o Programa.

7 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico



7.2 Cada candidato/a poderá se inscrever em apenas 1 (uma) categoria de bolsa.

7.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

- 7.3.1. documento oficial de identificação (CIN, RG ou CNH);
- 7.3.2. CPF ou CIN;
- 7.3.3. comprovante de matrícula atualizado;
- 7.3.4. histórico escolar atualizado com média aritmética;
- 7.3.5. currículo Lattes atualizado em PDF (últimos 5 anos);
- 7.3.6. documentos comprobatórios do currículo (em um único PDF e na mesma ordem listada no Currículo, conforme requisitos pontuados no quadro do Anexo I);
- 7.3.7. declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- 7.3.8. comprovante de atuação como professor, bolsista, tutor, monitor, coordenador pedagógico ou coordenador institucional na Rede Andifes IsF ou no Programa Idiomas sem Fronteiras, mediante apresentação de documento oficial que evidencie essa vinculação.;
- 7.3.9. comprovantes ou autodeclaração de conhecimento e experiência de uso de plataformas como Moodle, Canva, Zoom, Google Workspace, Microsoft 365 e outras.

7.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.5 A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências do item 5. deste Edital.

8.2. A homologação será publicada conforme o cronograma disposto no item 14 deste Edital na página da Rede Andifes IsF.

8.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso no prazo estabelecido.

8.4 Após análise dos recursos será publicada a homologação definitiva página página da Rede Andifes IsF.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será conduzido por pela Coordenação do IsF-Português e compreenderá as seguintes etapas:



I. Análise de Currículo

Caráter: Classificatório

Será realizada com base na documentação comprobatória apresentada pelo/a candidato/a, observando os critérios estabelecidos no Anexos I e III.

Pontuação máxima: 100 pontos.

II. Entrevista

Caráter: Eliminatório

Será realizada por videoconferência, com duração de até 20 minutos, observando os critérios estabelecidos no Anexo II e IV.

Pontuação máxima: 100 pontos.

9.2 Só serão considerados os pontos atribuídos pelo candidato/a no Quadro de Pontuação (Anexos I e III) as atividades devidamente comprovadas, conforme documentação exigida no subitem 7.3 deste Edital.

9.3 Será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 70.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Nota Final será calculada da seguinte forma:

$$F = (\text{Currículo} + \text{Entrevista}) \div 2$$

10.2 Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3 O não comparecimento do/a candidato/a, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos para realização da entrevista, implicará na exclusão automática da presente seleção.

10.4 Nos casos em que houver empate na Nota Final serão adotados os critérios descritos a seguir para desempate, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate: maior nota na entrevista, mais tempo de experiência no ensino de PLE.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos até 24 (vinte quatro horas) após o resultado da homologação das inscrições e após o Resultado preliminar de classificação, interpostos para o e-mail editais@redeisf.pro.br, no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes. Ver cronograma no item 14 deste Edital.



11.2 A Coordenação do IsF-Português terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso.

11.3 Recursos enviados fora do prazo não serão apreciados.

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página da Rede Andifes IsF.

12.2 O número de candidatos/as convocados/as corresponderá ao limite de vagas definido neste Edital.

12.3 Os/As convocados/as deverão apresentar, em data prevista neste Edital um comprovante bancário (conta corrente e/ou conta poupança do convocado, não podendo ser conta conjunta e /ou de terceiros).

12.4 Os/As aprovados/as não convocados/as comporão quadro de reserva e poderão ser contemplados/as quando ocorrer desistência ou desligamento de candidatos/as, para complementação do período da bolsa.

13. DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	LINK ACESSO
1	Publicação do Edital	12/08/2026	https://www.andifes.org.br/institucional/red_eisf/
2	Período de inscrição	12/08 ao meio-dia a 18/08/2026 ao meio-dia	https://forms.gle/zP1ucg47Y55JFQEF9
3	Divulgação da Homologação das inscrições	19/08/2026	https://www.andifes.org.br/institucional/red_eisf/
4	Período para recursos	20/08/2026	Pelo e-mail: editais@redeisf.pro.br
5	Publicação Final das Homologações após recursos	21/08/2026	https://www.andifes.org.br/institucional/red_eisf/
6	Divulgação da data e horário da entrevista	21/08/2026	Por e-mail
7	Realização da Entrevista	24/08/2026	Por webconferência
8	Divulgação do resultado da Entrevista e do resultado preliminar	25/08/2026	https://www.andifes.org.br/institucional/red_eisf/



			eisyf/
9	Período para recursos	26/08/2026	Pelo e-mail: editais@redeisyf.pro.br
10	Divulgação do resultado final após recurso	27/08/2026	https://www.andifes.org.br/institucional/redeisyf/
11	Assinatura do contrato (Digital)	28/08/2026	e-mail
12	1ª reunião da equipe	31/08/2026	Horário e link a ser encaminhado por e-mail

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 A comissão avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 14.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado pelo mesmo período caso haja disponibilidade orçamentária.
- 14.3 Não haverá comunicação individual para divulgação do resultado do processo seletivo simplificado às pessoas candidatas, cabendo única e exclusivamente a elas se informar a respeito no link indicado.
- 14.4 A pessoa candidata portadora de necessidades especiais participa do processo seletivo em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todas as pessoas candidatas.
- 14.5 As pessoas candidatas classificadas poderão ser chamadas neste interstício, em caso de vacâncias.
- 14.6 A instituição ou a comissão avaliadora que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

Presidente da Andifes





ANEXO I
Letras e áreas afins
QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

Item	Pontuação máxima	Auto pontuação prelo/a candidato/a	Pontuação aferida pela Comissão de Seleção
Participação no Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF (5 pontos por semestre)	20		
Disciplinas/Cursos de formação na área de PLE (5 pontos a cada 30h)	20		
Proficiência em língua inglesa/língua espanhola (acima de 360h em disciplinas aprovadas na graduação/ certificado de teste de proficiência ou de conclusão de curso em nível Avançado ou B2)	20		
Experiência em elaboração de material didático para falantes de espanhol e/ou inglês	10		
Trabalho completo publicado em periódico ou Anais de Eventos na área de Letras/Linguística/PLE (2 pontos por publicação)	10		
Trabalhos apresentados em eventos de PLE (1 ponto por certificado)	5		
Competências digitais (Moodle, Zoom, Canva, Google Workspace, Microsoft 365, IA aplicada à educação) (5 pontos por documento comprobatório)	15		
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	100		



ANEXO II
Letras e áreas afins
QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima	Pontuação aferida pela Comissão de Seleção
Clareza e objetividade na comunicação	10	
Domínio da língua portuguesa para o gênero entrevista e aula	10	
Conhecimento sobre a área de Português Língua Estrangeira	10	
Conhecimento sobre o Programa IsF	10	
Conhecimento acerca da instituição parceira do IsF para o projeto	10	
Experiências prévias com o ensino de PLE	10	
Adequação do perfil às atribuições previstas	20	
Disponibilidade	20	
TOTAL	100	



ANEXO III
Tecnologia da Informação
QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

Item	Pontuação máxima	Auto pontuação prelo/a candidato/a	Pontuação aferida pela Comissão de Seleção
Participação no Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF (5 pontos por semestre)	10		
Proficiência em língua inglesa (certificado de teste de proficiência ou certificado de conclusão de curso em nível Intermediário ou B2)	15		
Proficiência em língua espanhola (certificado de teste de proficiência ou certificado de conclusão de curso em nível Intermediário ou B2)	15		
Experiência em gerenciamento de cursos na plataforma Moodle (5 pontos a cada curso)	20		
Experiência como aluno em curso ofertado na plataforma Moodle (5 pontos por curso)	15		
Competências digitais (Moodle, Zoom, Canva, Google Workspace, Microsoft 365, IA aplicada à educação) (5 pontos a cada 20 horas comprovada)	25		
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	100		



ANEXO IV
Tecnologia da Informação
QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima	Pontuação aferida pela Comissão de Seleção
Clareza e objetividade na comunicação	10	
Domínio da língua portuguesa	10	
Conhecimento sobre a área de Português Língua Estrangeira	10	
Conhecimento sobre o Programa IsF	10	
Conhecimento acerca da instituição parceira do IsF para o projeto	10	
Relato de experiência prévias na área de atuação do projeto	10	
Adequação do perfil às atribuições previstas no item 6.3.	20	
Disponibilidade	20	
TOTAL	100	